



FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS

Conforme disposto no Artigo 13 da Instrução Normativa nº 01 de 03 de janeiro de 2011 (publicada no DIOES em 13/01/2011)

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO: a empresa deverá marcar de acordo com a situação em que o empreendimento se insere, visando conhecer o estudo a ser apresentado no ato do requerimento da LP, devendo ser observadas as orientações das alíneas “a” & “b” do Inciso I, do § 1º do artigo 5º da IN 01/2011, bem como as definições descritas no Anexo Único.

“a” = relação dos recursos hídricos (corpos hídricos perenes ou intermitentes) com a área útil do empreendimento, sendo a distância medida em plano horizontal:

Inexistência de corpo hídrico natural a menos de 300 m do limite da área útil-de qualquer frente de lavra ou planta de beneficiamento.	a = 0	
Há corpo hídrico natural em distância maior que 100 m e menor que 300 m do limite da área de qualquer frente de lavra ou planta de beneficiamento e na mesma vertente.	a = 1	
Há corpo hídrico natural em distância menor que 100 m e maior que 50 m do limite da área de qualquer frente de lavra ou planta de beneficiamento e na mesma vertente.	a = 2	
Há corpo hídrico natural em distância menor que 50 m do limite da área de qualquer frente de lavra ou planta de beneficiamento e na mesma vertente.	a = 3	

“b” = relação dos fragmentos florestais em qualquer estágio com a área útil do empreendimento, sendo a distância medida em plano horizontal:

Inexistência em distância inferior a 250 m.	b = 0	
Existência com distância maior que 100 m e menor que 250 m do limite de qualquer área útil de frente de lavra ou planta de beneficiamento.	b = 1	
Existência com distância maior que 50 m e menor que 100 m do limite de qualquer área útil de frente de lavra ou planta de beneficiamento.	b = 2	
Existência com distância menor que 50 m do limite de qualquer área útil de frente de lavra ou planta de beneficiamento.	b = 3	



“c” = existência de monumentos naturais ou histórico-culturais, tombados ou não, bem como presença de Unidades de Conservação no entorno da área útil:

Não há em distância menor que 500 m.	c = 0	
Existência de pelo menos um dos atributos descritos acima em distância inferior a 500 m e fora de zona de amortecimento de UC.	c = 2	
Interna a zona de amortecimento de UC.	c = 4	

“d” = proximidade com zona urbana ou núcleo populacional, sendo:

Distante mais de 5 km	d = 0	
Distante até 5 km	d = 3	
Dentro de núcleo populacional	d = 5	

“e” = área da jazida (ha)

AJ<20	e = 1	
20<AJ<50	e = 2	
50<AJ<100	e = 3	
100<AJ<200	e = 4	
AJ>200	e = 5	

“f” = planta de beneficiamento

Inexistência de planta de beneficiamento instalada ou projetada na área útil do empreendimento.	f = 0	
Existência de planta de beneficiamento instalada ou projetada na área útil do empreendimento com capacidade de produção máxima menor ou igual que 10.000 m ³ /mês.	f = 1	
Existência de planta de beneficiamento instalada ou projetada na área útil do empreendimento com capacidade de produção máxima superior a 10.000 m ³ /mês.	f = 2	

Cálculo do Índice de Impacto Ambiental – IIA

$$\text{IIA} = \text{“a”} + \text{“b”} + \text{“c”} + \text{“d”} + \text{“e”} + \text{“f”}$$

RESULTADO FINAL	
------------------------	--

Se IIA ≤ 10 = RCA

Se IIA >10 = EIA